

20 JUN 2017

1º Secretário



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia			
PROTOCOLO	ESTADO DE RONDÔNIA Assembleia Legislativa 20 JUN 2017 Protocolo: <u>106/17</u> Processo: <u>106/17</u>	PROJETO DE RESOLUÇÃO	Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia Nº <u>106/17</u>
AUTOR: DEPUTADO LÉO MORAES			
<p>"Dispõe sobre a criação, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia da Frente Parlamentar do Desenvolvimento Urbano".</p>			
<p>A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia resolve:</p> <p>Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Frente Parlamentar do Desenvolvimento Urbano, com objetivo reunir parlamentares desta Casa de Leis, comprometidos com o objetivo de promover o debate e a defesa das melhorias das condições habitacionais, mobilidade, do saneamento básico e do desenvolvimento urbano.</p> <p>Art. 2º Constitui-se como finalidade da Frente Parlamentar em Defesa do Desenvolvimento Urbano, criar um espaço de debate para as questões relacionadas às políticas de desenvolvimento urbano e mobilidade dos cidadãos Rondonienses.</p> <p>Art. 3º Compete à Frente Parlamentar em Defesa de Desenvolvimento Urbano do Estado de Rondônia, sem prejuízo de outras atribuições decorrentes de sua natureza institucional, realizar estudos e debates e tomar providências no sentido de:</p> <p>I - acompanhar as políticas públicas de habitação e desenvolvimento urbano dos municípios do Estado de Rondônia;</p>			





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº

AUTOR: DEPUTADO LÉO MORAES

II - monitorar a execução de planos e projetos relacionados à temática do desenvolvimento e mobilidade urbana;

III - realizar estudos sobre o desenvolvimento das cidades do Estado, e sugerir novas alternativas, bem sugerir modais de transportes;

S 1º A Frente Parlamentar em Defesa do Desenvolvimento Urbano, visando avançar na defesa do deslocamento seguro e eficiente dos cidadãos Rondonienses, organizará debates, simpósios, seminários e outros eventos atinentes à sua temática.

Art. 2º A Frente Parlamentar do Desenvolvimento Urbano terá caráter suprapartidário e será composta de 5 (cinco) parlamentares que integram a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e serão indicados na forma regimental e nomeados por Ato da Mesa Diretora.

Art. 3º. Os trabalhos da Frente Parlamentar serão coordenados por um Presidente e um Vice-Presidente que terão mandato de 02 (dois) anos, podendo serem reconduzidos por igual período e escolhidos mediante aprovação da maioria absoluta de seus membros presentes a reunião de instalação

Art. 6º As reuniões da frente Parlamentar serão públicas e ocorrerão periodicamente, em locais estabelecidos por seus membros.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep. 76301-011 693316-2016 www.valeo.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº

AUTOR: DEPUTADO LÉO MORAES

§ 1º As reuniões de que trata o caput deste artigo serão abertas e poderão contar com a participação de entidades representativas do segmento da sociedade civil e indivíduos com interesse no tema.

§ 2º Para possibilitar a mais ampla participação da sociedade, a Frente parlamentar em defesa da mobilidade Urbana publicitará relatórios de suas atividades, como reuniões, seminários, simpósios e encontros.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementada se necessário.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário das Deliberações, 19 de junho de 2017.


LÉO MORAES
DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

A proposta de criação de uma Frente Parlamentar de Desenvolvimento Urbano do Estado de Rondônia, objetiva em primeiro momento, ampliar os espaços de discussão sobre o tema, que por vezes aparece escondido dentro de as Políticas Públicas sobre temas específicos de desenvolvimento. Busca também abordar a mobilidade

Major Amarante 390 Ariquanduá Porto Velho/RO
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br


Deputados
Estaduais
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº

AUTOR: DEPUTADO LÉO MORAES

sob a ótica do planejamento urbano, da educação, da cidadania e segurança no trânsito, ampliando a importância do conceito, sua integração com as políticas correlatas e efetivação nos municípios. Historicamente, tentamos resolver os problemas urbanos de desenvolvimento urbano pela vertente da infraestrutura, e não pela adoção de um modelo focado nos cidadãos e em suas necessidades. Deste modo já é passada a hora de iniciarmos este debate. Ademais a mobilidade deve se inserir em um novo modo de pensar a política Urbana, pautada no tripé mobilidade humana, desenvolvimento local e sustentabilidade ambiental. Por tudo isto, apresentamos essa proposta como uma legislação que defenda o desenvolvimento dos municípios como um conjunto, seja na mobilidade urbana, no aumento do transporte público* e de modais alternativos, levando em conta o desenvolvimento local e a sustentabilidade ambiental seja na infraestrutura mais básica. Expostas as razões de nossa iniciativa submetemos o assunto a essa Casa leis e solicitamos o apoio dos Nobres Parlamentares para sua aprovação.

